PEDIDO DE LICENÇA

A 3R RNCE S.A., CNPJ 52.127.214/0001-27, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, as Licenças Ambientais relacionadas a seguir:

Licença de Regularização de Operação para 01 (um) acesso ao poço petrolífero de código: 7-PML-0040-RN, localizado no Polo Areia Branca, Campo de Produção de Ponta do Mel (PML), Município de Areia Branca/RN

Licença de Instalação para 01 (uma) Linha de Injeção do poço injetor de código: 7-SCR-0249D-RN, localizada no Polo Macau, Campo de Produção de Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN. Luiz Barbos

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO EOLICA BAIXA VERDE S.A., 11.613.311/0001-42, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Renovação da Licença de Operação, com prazo de validade até 10/03/2031, em favor do empreendimento SUBESTAÇÃO CABEÇO PRETO, localizado na Zona Rural, Município de João Câmara/RN

Leonardo de Carvalho Machado Diretor de Operações

D BEACH RESORT LTDA 05.767.057/0001-34

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores sócios a se reunir em Assembleia Extraordinária que se realizará às 15:00 horas do dia 20 de março de 2025, no endereço ocalizado na Av. Vereador João Alves da Silva Filho, 731, Tirol, CEP: 59014 530 - Natal/RN, a fim de deliberarem sobre a matéria constantes da ordem de dia: 1. Alteração do endereço da empresa; 2. Destituição do administrador não ócio FAUSTO BETTENZOLI; 3. Nomeação do novo administrador não sócio

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

Maria Creuza Leandro, CPF: 875.080.364-68, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a LS para a atividade de Carcinicultura, localizada na Fazenda Maria, Tibau do Sul-RN.

Maria Creuza Leandro Empreendedora

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025-PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio do Agente de Contratação, torna público que fica aberto o certame supracitado, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, destinada a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 27 DE MARÇO DE 2025. O Edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: www.mprn.mp.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações pelo fone (84) 99972-1651 ou correio eletrônico

Natal/RN, 11 de março de 2025. JORGE ALVARES NETO – Agente de Contratação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2025- Processo nº 127001/2025 O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sitio eletrónico www.portaldecompraspublicas.com.br. dia 27 de março de 2025 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 07/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INFORMAÇÃO PARA PROMOVER LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET. SERVICOS DE BACKUP È FIREWALL DA REDE CORPORATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações através do

Nova Cruz/RN, 11 de março de 2025.

VITOR DA SILVA OLIVEIRA - Agente de Contratação (Pregoeiro)

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇAS
A 3R POTIGUAR S.A., CNPJ 44.186.763/0001-44, torna público que está requerendo de

nstituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA

nstituto de Desenvolvimento Susteniavel e Meto Ambiente do Rio Grande do Note — IDEMA, se Licenças Ambientais relacionadas a seguir:

Licença de Operação, para 01 (um) Sistema de Injeção de Vapor de Água — SIA CAM — Satélite BVS/REP-B (incluindo 17 poços injetores e 17 linhas de injeção: 7BVS0005RN, 7BVS0006RN, 7BVS0007RN, 7BVS0010RN, 7BVS0014RN, 7BVS0015RN, 7BVS0017RN, 7BVS0017RN, 7BVS0017RN, 7BVS0030RN, 7BVS0 7BVS0041RN, 7BVS0034RN, 7REPS0035RN. 7BVS0040RN, 7BVS0046RN, Localizado no Campo de Produção de Canto do Amaro Ativo de Produção Mossoró (ATP-MO), situado no município de Mossoró/RN.

Advo de Frodução Mossoro (ATP-MO), situado no municipio de Mossoro/RN.

Licença de Operação, para ol 1 (um) Sistema de Injeção de Vapor de Agua em CAM —

Satélite REP-A (incluindo 05 poços e 05 linhas de injeção: 7CAM1454RN, 7REP0022RN,

7REP0028RN, 7REP0039RN e 7REP0057RN. Localizado no Campo de Produção de Canto
do Amaro, pertencente ao Ativo de Produção Mossoró (ATP-MO), situado no município de

Mossoró/RN.

Licença de Operação, para 01 (um) Sistema de Injeção de Vapor de Água em CAM Satélite Benfica (incluindo 11 poços e 11 linhas de injeção: 7BEN0005RN, 7BEN0009RN, 7BEN0011RN, 7BEN0018RN, 7BEN0020RN, 7BEN0022RN, 7BEN0027RN, 7BEN0028RN, 7BEN032RN, 7BEN033RN e 8BEN034RN. Localizado no Campo de Produção de Canto do Amaro, pertencente ao Ativo de Produção Mossoró (ATP-MO), situado no município de Mossoró/RN

no municipio de Mossoro/RN.

Licença de Operação, para 01 (um) Sistema de Injeção de Vapor de Água em CAM

– Satélite Morrinho (incluindo 04 poços e 04 linhas de injeção: 1-MOR-1-RN, 7-MOR10-RN, 7-MOR-11-RN e 7-MOR-12-RN. Localizado no Campo de Produção de Canto do Amaro, pertencente ao Ativo de Produção Mossoró (ATP-MO), situado no município de

Luiz Henrique Barbosa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL UNIFICADA DE PARNAMIRIM

Ação: MONITÓRIA (40)

Autor: MARIA ANGELA TAMAROZZI DE OLIVEIRA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 dias

A Exm^o(*). Sr(a). Dr(a). JULIANA DE OLIVEIRA CARTAXO FERNANDES, Juiza de Direito da 3* Vara Cível. na

abaixo qualificada(s), para, no prazo de quinze (15) dias, efetuar o pagamento do valor declarado na inicial, mais honorários advocatícios fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, cientificando-lhe de que, cumprido a presente ordem, ficará isenta de custas processuais, sendo que, na hipótese de não pagamento, poderá oferecer embargos no mesmo prazo convertendo-se esta em Mandado Executivo, prosseguindo-se a Ação na forma prevista no no art. 701, parágrafo 2º, do NCPC, iniciando-se o cumprimento de sentença. Valor: R\$ R\$ 6.626,50.

FAZ SABER, para conhecumento publico, que trannta por esta Secretaria a Ação Monitoria, processos de nº
0813832-23 2022 8.20.5124, proposta por MARIA ANGELA TAMAROZZI DE OLIVEIRA- ME contra R E CONFECCOES
LTDA, tendo sido determinada a CITAÇÃO do(a) R E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente
inscrita no CNPI/MF sob o nº. 17.524.593/0001-98, com sede na cidade de Paramirim/RN, na Rua São João Del Rey, nº. 33,
Nova Paramirim, CEP 59150-160, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para que o(a) mesmo(a) conteste a
referida ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no
prazo legal, serão presumidas verdadeiras as alegações contidas na petição inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador
especial. Eu, Luís Eduardo Azevedo de Lima, Analista Judiciário, digitei, conferi e subscrevo.

DESPACHO (ID 87615555); * Trata-se de ação monitória ajuizada com fulcro no art. 700 do CPC, restando atendidos os requisitos dos §§ 2º e 3º do mencionado dispositivo legal. Com fulcro no art. 701 do CPC, DEFIRO ordem de pagamento no valor de R\$ 6.626,50, concedendo à parte ré prazo de 15 (quinze) días para o cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, ficando isento do pagamento de custas processuais se cumprir no prazo. Faça-se contar que, independentemente de prévia segurança do juizo, o réu poderá opor, nos próprios autos, no praz-previsto no art. 701 do CPC, embargos à ação monitória, que podem se fundar em matéria passível de alegação como defesa ne previsto no art. 701 do CPC, embargos a ação montroria, que podem se tundar em materia passivei de alegação como declesa no procedimento comum. Conste ainda que, alegando o réu que o autor pleiteia quantia superior à devida, cumprit-lhe-á declarra de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado da divida, sob pena de rejeição liminar, se esse for o seu único fundamento, e, se houver outro fundamento, os embargos serão processados, mas o Juizo deixará de examinar a alegação de excesso. Deverá a parte requerida, no mesmo prazo, manifestar interesse na produção de provas, devendo especificá-las, justificando a necessidade e dizendo o que com elas pretendem demonstrar. Ressalto que tanto o STJ quanto o TJRN têm admitido a citação pela modalidade postal na ação monitória (STJ - REsp: 1705881 AM 2017/0275402-9, Relator: Ministro MARCO BUZZI, Data de Publicação: DJ 06/02/2018; TJRN - AC: 2016/0093932 RN, Relator: Desembargador Vireilio Macédo Jr. Data de Juleamento: 06/02/2018; 2^o (Campar Civel). devendo a Secretaria expedir carta de citação sem Virgilio Macêdo Jr., Data de Julgamento: 06/03/2018, 2ª Câmara Cível), devendo a Secretaria expedir carta de citação sem necessidade de AR em mãos próprias, eis que se trata de pessoa jurídica. Registro que se aplica à ação mo couber, o art. 916 do CPC.

Parnamirim/RN, 3 de março de 2023

JULIANA DE OLIVEIRA CARTAXO FERNANDES

Juiza de Direito

to assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)

Icone do aluizismo, Rose Cantídio morre aos 83 anos

LEGADO Mossoró se despede de Rose Cantídio, símbolo da militância política feminina, líder histórica do PMDB e uma referência potiguar

os 83 anos, uma das principais lideranças femininas do antigo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), em Mossoró, nos anos 80, Rose Cantídio, morreu na terça-feira (11).

O velório de Rose Cantídio ocorreu no ginásio do Carecão, no Colégio Diocesano Santa Luzia, em Mossoró, onde a partir das 8 horas desta quarta-feira (12) ocorre missa e em seguida, às 10 horas, o cortejo fúnebre sairá até o Cemitério São Sebastião, no Centro da cidade.

Além do trabalho à frente do extinto PMDB (atual MDB), Rose Cantídio integrou um movimento de mulheres, intitulado "Senadoras", com o objetivo de impulsionar a campanha do exgovernador do Rio Grande do Norte, Aluízio Alves, em 1960.

O grupo das "senadoras" compunha 15 mulheres - Rose Cantídio, Edite Souto, Marieta Lima, Dita Mota, Jurema Lamartine, Maria Ester Fernandes, Maria Linhares, Alba Mota, Edna Medeiros, Marlene Otto, Ivone Carlos, Maria Carlos do Amaral, Neide Paula, Wanda Gondim e Ozelita Cascudo.

Filho de Aluízio, o empresário e ex-deputado federal, Henrique Alves, lamentou a morte de Rose e destacou a proximidade de sua família com a mossoroense. "Minha tão amada Rose partiu. Meu Deus! Lutava pela vida hádias em



Rose Cantídio integrou o movimento "Senadoras" em Mossoró

um hospital de Mossoró".

Além de imagens ao lado de Cantídio, o ex-deputado compartilhou mensagens que recebia da política. "Querida Rose, um lindo filme passando na minha cabeca. Olhem quanta emoção: "As Senadoras de Mossoró". Imagino na fé como meu pai vai recebê-la na Casa de Deus", escreveu. O prefeito de Mossoró, Allyson Bezerra (União Brasil), destacou o trabalho de Cantídio em prol do município: "Com profunda tristeza, nos despedimos hoje de Rose Cantídio, uma grande mulher que marcou a história de Mossoró com sua atuação política e dedicação à nossa cidade".

Já o vice-governador Walter Alves, presidente do MDB no Rio Grande do Norte, publicou uma mensagem sobre o legado da

mossoroense. "Rose foi uma militante histórica do MDB, iniciando sua trajetória política desde muito jovem e mantendo-se ativa ao longo de sua vida. Neste momento de dor, expresso minhas sinceras condolências aos familiares e amigos de Rose Cantídio. Que sua dedicação e legado político sejam sempre lembrados e sirvam de inspiração para as futuras gerações", disse.

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Ezequiel Ferreira (PSDB), apresentou moção de pesar pelo falecimento de Rose Cantídio, decorrentes de uma queda que resultou na fratura do fêmur, na sextafeira (7), quando foi internada no Hospital Wilson Rosado.

"Rose Cantídio foi uma figura notável da política mossoroense, dedicando sua vida à luta por ideais e causas que marcaram a história do "aluizismo" no Rio Grande do Norte", destacou o deputado.

"Sua trajetória, que inclui a participação na histórica chapa com Laíre Rosado, como candidata a vice-prefeita de Mossoró em 1988, deixa um legado de integridade, força e determinação, sendo exemplo para todos que almejam contribuir para o desenvolvimento social e político de nossa região", disse Ezequiel.

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Norte (Fundase/RN), da qual Rose Cantídio foi presidente, emitiu nota lamentando o seu falecimento: "Mossoroense e servidora aposentada da Educação, Rose Cantídio presidiu a instituição que deu origem à Fundase, a Fundação Estadual da Criança e do Adolescente -Fundac/RN, entre 1999 e 2002". "Agestão da Fundase/RN se solidariza com familiares e amigos neste momento de dor, reconhecendo e agradecendo a dedicacão de Rose Cantídio ao serviço público", concluiu a nota.

Rose Marie da Silva Cantídioé tia do atual secretário municipal de Educação de Natal, Aldo Fernandes, e do atual secretário de Desenvolvimento Econômico de Mossoró e ex-reitor da Uern, Pedro Fernandes.

'Está contaminado', diz Rogério Marinho sobre processo contra o ex-presidente

AVALIAÇÃO Em entrevista ao canal Amarelas On Air, da revista Veja, o líder da oposição no Senado aponta supostos erros que o julgamento pode ter no Supremo Tribunal Federal

líder da oposição no Senado, Rogério Marinho (PL-RN), afirmou em entrevista ao Amarelas On Air, de VEJA, que o processo contra o ex-presidente Bolsonaro, denunciado pela Procuradoria Geral da República por liderar a trama golpista, está 'contaminado desde o início'. Segundo o senador, o julgamento teria que ocorrer na primeira instância, não no STF, e ainda sem a participação do ministro Alexandre de Moraes, que é vítima no caso.

'Há uma proibição explícita

na Loman (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) que impede que juízes e ministro do Supremo Tribunal Federal, em especial que são os mais altos do Brasil, falem sobre ações que estão sobre a sua égide. Nós temos um processo que está contaminado desde o início. Primeiro no foro, não é o foro adequado. O presidente não deveria estar sendo julgado no Supremo Tribunal Federal, uma vez que ele não é mais presidente da República". Além disso, ressalta, o ministro da Suprema Corte, que é uma das víti-

mas do plano de golpe, não poderia participar do julgamento.

Marinho também destacou que existe, em sua avaliação, uma certa 'ânsia' do Supremo em julgar o ex-presidente ainda neste ano, impedindo o direito de ampla defesa. 'Eu vejo como uma situação em que coloca o Brasil numa certa encruzilhada, numa encruzilhada no ponto de vista institucional. Nós estamos assistindo uma ânsia até eterna, dita por aqueles que fazem o Supremo Tribunal Federal, de concluir esse processo em 2025, segundo eles, para evitar contaminação em 2026'.

No entanto, o líder da oposição no Senado diz que Bolsonaro está confiante de que 'a verdade vai prevalecer' em relação ao resultado do processo.

Na entrevista, Marinho também falou sobre as recentes tensões envolvendo o Congresso e o STF, a defesa da 'redefinição dos poderes' e o impeachment de Moraes e tratou ainda sobre as expectativas para 2026 com tantos nomes de direita surgindo no cenário político.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE ATO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO № 90003/2025

TEX O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte (Cremern), UASG 389178, torna público o Pregão Eletrônico nº 90003/2025 Processo Sei nº 24.20.000006317-0 Objeto: Contratação através de Registro de Preços para um eventual fornecimento de materiais de higiene e limpeza para o Conselho Regional de Medicina do RN - CREMERN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos .DATA DA ABERTURA: 26/03/2025 às 8:30h. LOCAL: Sede do CREMERN, sito Av. Rio Branco, 398 - Cidade Alta- Natal-RN, a realizar-se no site do comprasnet.gov.br, edital à disposição dos interessados no mesmo site. ASS BRUNO BULHOES DE LIMA

CAR Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN N° 22010002/2025 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

PRAZO DE PUBLICIDADE: oito (08) dias úteis. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preco MODO DE DISPUTA: aberto PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não.

O Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia 13 de março de 2025, nos sites: www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a contratação para aquisição de peixes destinados à distribuição gratuita no período da emana Santa do ano de 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 25 de marco de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornec através do e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com e do telefone: (84) 9 9488-2037 – (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/RN, 11 de março de 2025 Jânat Erika Fernandes de Medeiros

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.novobbmnet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deste Município de Rafael Fernandes-RN Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; ww.novobbmnet.com.br; www.gov.br/pncp. Rafael Fernandes - RN, 07 de Março de 2025

CID LEITE VIEIRA - Pregoeiro Oficial

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL A 3R RNCE S.A., CNPJ 52.127.214/0001-27, torna público que recebeu do Instituto de

Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, as licenças

Licença de Operação nº 2023-201897/TEC/LO-0306, com validade 06/03/2028, para 01 (uma) Estação Coletora Satélite (ECS) Redonda (RE), composta por: 03 (três) tanque de produção com 60,00 m³, cada; 02 (dois) tanques de teste com 20,00 m³, cada; 01 (um tanque de medição fiscal com 160,00 m3; 01 (um) tanque separador de água livre com 140,00 m³; 01 (um) tanque separador de água livre com 69,00 m³; 01 (um) tanque Skimmer con 60,00 m³; 01 (um) tanque Skimmer com 198,00 m³; 01 (um) tanque Pulmão com 15,60 m³ 02 (dois) tanques de estoques de água com 160,00 m³, cada; 01 (um) tanque de estoque de água com 60,00 m³; 02 (dois) filtros de areia de alta vazão com capacidade de 2,200,00m³/d. cada; 02 (duas) bombas de carga dos filtros de areia de alta vazão com capacidade de 2,200,00 m3/d, cada; 03 (três) bombas de injeção de água com capacidade de 650,00 m³/d. Localizado no Polo Areia Branca, Campo de Produção de Redonda (RE), Município

de Areia Branca/RN Licença Prévia nº 2024-219192/TEC/LP-0297, com validade 10/03/2026, para Viabilidade ambiental de 01 (uma) linha injetora de água do poço injetor de código: 7-SCR-0249D-RN: com injeção de água partindo do aqueduto 8" ECS CN-B / 7-SCR-0032D-RN, 7-CN-0013D-RN a partir da Estação Coletora Satélite (ECS) CN-B. Localizado no Polo Macau, Campo de Produção de Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN.

Luiz Henrique Barbosa Gerente de Meio Ambiente